

Processo nº 00810040.001412/2023-13

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019, CELEBRADO ENTRE O GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO (GAC), E A EMPRESA VOAR AVIATION MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO (GAC), Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo, BR 101, Prédio da Governadoria, Lagoa Nova, Natal/Rio Grande do Norte, CEP 59.064-901, inscrito no CNPJ nº 19.368.697/0001-86, neste ato representada pela Secretária Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais, a Exma. Sra. MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 146.284.904-06, e a empresa VOAR AVIATION MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA, estabelecida na Rua Salgado Filho, s/nº Galpão Hangar Walter Garcia, Bairro Jardim Ipanema, Uberlândia/MG, CEP: 38406-393, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.523.944/0001-08, neste ato representado pela Sra. ALESSANDRA AZEREDO COUTINHO ABRÃO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 818.928.881-49 e portador do RG nº 3.723.408 - SSP/GO, celebram o presente Termo Aditivo instruído no processo SEI nº 00810040.001412/2023-13, observada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas no Contrato e seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo visa REVISAR o valor do contrato e PRORROGAR a vigência do contrato nº 012/2019, cujo objeto contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de monitoramento das turbinas (esquerda e direita) das aeronaves XINGU-prefixo PTFRG e BANDEIRANTE-prefixo PP-ERN, através do Programa MORE, da empresa MORE Company Inc. dos Estados Unidos, com representação exclusiva no Brasil pela Empresa acima mencionada, homologada pela Agência de Aviação Federal-FAA dos Estados Unidos e certificada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, por mais 12 (doze) meses, de modo a alterar as CLÁUSULAS QUARTA E SÉTIMA do referido instrumento que passará a vigorar com a seguinte redação:

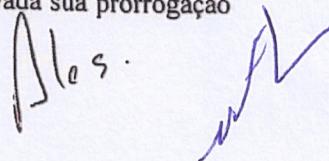
“CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS:

4.1 Pela execução do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual de U\$ 7.000 (sete mil dólares) convertido no valor estimado de R\$ 34.580 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), pagos em única parcela, conforme Proposta de Preço ofertada, que passa a fazer parte integrante deste instrumento de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

7.1. O presente Contrato será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir de 10 de julho de 2023 e término em 9 de julho de 2024, podendo ser renovada sua prorrogação

Ass.





por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.O presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1.O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de 10 de julho de 2023 e término em 9 de julho de 2024, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN).

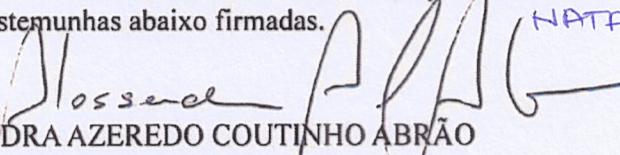
3. CLÁUSULA QUINTA – DA PERMANÊNCIA

4.1.Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitem com o presente instrumento, formando aqueles e este um único e indivisível para surtirem os seus efeitos legais.

4. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1.Conforme parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pelo GAC, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.


ALESSANDRA AZEREDO COUTINHO ABRÃO
Representante Legal


MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES
Secretária Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais

TESTEMUNHAS

NOME: Brenna Ericka Xavier de Macedo

CPF: 017.200.384-90

NOME: 

CPF: 262.050.764-20

Lúcia Bernadeth de S. Vilela Cid
Mat. 28.956-6

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15464

Poder Executivo

Natal, 12 de julho de 2023

GABINETE CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO Nº 00810040001412/2023

CONTRATANTE: GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

CONTRATADO: VOAR AVIATION MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA

CNPJ: 27.523.944/0001-08

OBJETO: revisão de valor e prorrogação da vigência por 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 34.580,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 10-07-2023 a 09-07-2024.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.108 – Gabinete Civil do Governo do Estado

PROGRAMA DE TRABALHO: 04 122 0100 – 206101 – Manut. do Hangar e dos Serviços Aeroviários do Estado

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

SUBELEMENTO: 85 - Serviços de Itens Reparáveis de Aviação

FONTE DE RECURSOS: 0.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06-07-2023

ASSINATURAS: Pelo contratante, Maria Virgínia Ferreira Lopes; e pela contratada, Alessandra Azeredo Coutinho Abrão.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15464

Poder Executivo

Natal, 12 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=TNB00Q3IT8-JVLCRG6MFU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

TNB00Q3IT8-JVLCRG6MFU-P2TH9ZW2VI

